



Decreto N° 1274 - de 01 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-212 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-----R\$	4.403,10
2.04.02.10.301.0009.2.0040-248 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	1.520,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	5.923,10
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0047-212 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	4.266,43
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	4.266,43
Total da Unidade 04	-----R\$	10.189,53
Total da Instituição 02	-----R\$	10.189,53
Total Geral Acrescido	-----R\$	10.189,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

